

- a) SERVIDOR: 132454-GIOVANNA SANCHES ROCHA CORREIA
 b) TABELA/REF/NÍVEL: 6 / II / 5
 c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
 d) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
 e) LOTÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 f) LOTAÇÃO DESTINO 19 - SMGP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 g) DOCUMENTO: SEI nº 19.008.199191/2023-19
 h) DATA VIGÊNCIA: 01/12/2023
 i) VACÂNCIA: Não
 j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 1538 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.145,99 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), junto a Controladoria-Geral do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.14	000	15.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.30	000	34.368,78
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.39	000	10.777,21
TOTAL			60.145,99

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.36	000	42.246,82
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.40	000	10.499,80
03010.04.124.0002.2.006	4.4.90.52	000	7.399,37
TOTAL			60.145,99

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.145,99 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03	40	000	Novembro	0,00	49.368,78	49.368,78
06	130	000	Novembro	29.424.303,85	10.777,21	29.435.081,06
Total				29.424.303,85	60.145,99	29.484.449,84

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
03	40	000	Janeiro	13.000,00	1.401,71	11.598,29
03	40	000	Fevereiro	172.000,00	50.421,03	121.578,97
03	40	000	Maior	9.000,00	2.323,25	6.676,75
03	40	000	Junho	15.000,00	6.000,00	9.000,00
Total				209.000,00	60.145,99	148.854,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1555 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.30	000	120.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.36	000	17.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.39	000	600.000,00
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	150.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.47	000	800.000,00
TOTAL			1.687.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	1.687.000,00
TOTAL			1.687.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1571 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Institui e nomeia o Comitê Municipal e Comitê Local, para atender às exigências do Programa da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Programa Caixa D'água Boa, Fase VI (2023/2024).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 61.003605/2023-32,

Considerando a adesão do Município ao Programa Caixa D'água Boa, do Programa Nossa Gente Paraná, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a LEI Nº 17734, de 29 de outubro de 2013;

Considerando os Decretos que normatizaram a operacionalização do Programa - Decreto Estadual 7856 - 28 de Setembro de 2017 e suas alterações e Decreto Estadual 8482/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal e Comitê Intersetorial Local, do Programa Caixa D'água Boa, do Município de Londrina, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do referido Programa, constituída pela representação dos seguintes membros:

I – COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL

- Representantes da Secretaria de Assistência Social: Viviane Maria Camacho Dos Santos
- Representantes da COHAB-LD: Heleno Solano Rabello
- Representante da SANEPAR: Andre Luiz Bazo Martins
- Secretaria de Obras: Wagner Dega Avila

II – COMITÊ INTERSETORIAL LOCAL

- Representantes da Secretaria de Assistência Social: Rodrigo Campos De Barros
- Representantes da COHAB-LD: Anderson Brasil de Carvalho e Cesar e Ana Maria de Mello de Almeida
- Representante da SANEPAR: Rafaela Piperno Araújo Correa e Vinícius Alberto de Jesus Alves
- Secretaria de Obras: Wagner Dega Avila

Art 2º É de competência do Comitê Intersetorial Municipal :

- Representar o município nas tratativas com o Governo do Estado;
- Acompanhar e dar suporte ao Comitê Intesetorial Local no cumprimento de suas atribuições.

Art 3º - É de competência do Comitê Local:

- Realizar a seleção das famílias conforme procedimentos operacionais disponibilizados pela Coordenação de Programas e Projetos – SEDEF (Anexo Único)
- Confirmar se a residência indicada está em área urbana;
- Confirmar se a residência indicada é abastecida pela Sanepar, com medidor;
- Confirmar se a residência indicada realmente não possui caixa d'água;
- Realizar a orientação das famílias;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente da Cohab.